

## Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com alterações, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PCD, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de abril de 2025, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

### Recursos Garantidores

R\$ 272,0 milhões

### Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994, com alterações Patamar Referência		Status
				Min.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	211,1	77,6	25	81,4	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	22,7	8,3	-	8,2	50	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	12,9	4,7	-	3,3	15	20	Art. 23	✓
Operações com Participantes	Própria	1,5	0,5	-	0,3	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	23,8	8,7	-	6,8	10	10	Art. 26	✓
Outros <sup>1</sup>	Própria e Terceirizada	0,04	0,02	-	-	-	-	-	-

<sup>1</sup> Outros realizáveis, disponível, proventos, valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

### Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994 <sup>1</sup>	
					Patamar	Referência Art. 27
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	211,1	77,6	100	100	Inciso I
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III
Centrus Scutum FIME	Terceirizada <sup>2</sup>	13,2	4,8			

<sup>1</sup> Com alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025.

<sup>2</sup> Fundo exclusivo.

Fonte: Nota Geris-2025/149, de 15 de maio.